



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Advertências / Notificações	3
Notificações	3
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Poder Legislativo	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 006, de 13 de fevereiro de 2026.

Altera dispositivos da Portaria S/P nº 030, de 14 de abril de 2025, que especifica e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.379, de 12 de fevereiro de 1992 e suas alterações posteriores, e

Resolve:

Art. 1º. O inciso I, do art. 1º da Portaria S/P nº 030, de 14 de abril de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

(...)

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Jaqueline da Silva Calabrezi (titular) e Sueli Cristina Luchetti Teixeira (suplente); Fernanda Helena Nardocci Dorigueto (titular) e Mirian Cristiane Rizzo (suplente); Jhonatas Cristiano Fidelis (titular) e Lucas Henrique Felix Moreira (suplente); Thiago Augusto Boschini (titular) e Renata Colombo Prado (suplente); Helen Patrícia do Valle (titular) e Anderson Rodrigo dos Reis (suplente).”

Art. 2º. Permanecem em vigor os demais dispositivos da Portaria S/P nº 030, de 14 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 3 de 6

Advertências / Notificações

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME nº 03/2026

Dispõe sobre Remoção da Classe de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola e Coordenador de Creche) do Sistema Municipal de Taquaritinga.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais considerando:
- a existência de cargo vago de Diretor de Escola, em virtude de aposentadoria concretizada ou que venham a acontecer no decorrer do ano;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma anexo, inscrição para Remoção de Diretor de Escola ou de Coordenador de Creche.

Artigo 2º - Para a classificação do referido processo de Remoção, serão considerados os seguintes itens:

Tempo de serviço no cargo.	0,002 por dia (até 40 pontos)
Certificado de Pós-Graduação, nível de especialização ou Aperfeiçoamento na área da Educação.	03 pontos
Certificado de Pós-Graduação em Gestão Escolar.	03 pontos
Certificado de Pós-Graduação em nível de Mestrado.	05 pontos
Certificado de Pós-Graduação em nível de Doutorado.	07 pontos

Artigo 3º - A classificação aludida no artigo anterior, será realizada entre seus pares, respeitando as especificidades do cargo, sendo que aos coordenadores de creche serão oferecidas em remoção, de forma prioritária, apenas unidades de educação infantil e aos diretores de escola todas as demais unidades disponíveis. Esta classificação será válida para Processo(s) de Remoção que venha(m) a ocorrer no ano de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 4 de 6

Parágrafo Único: O titular de cargo, uma vez tendo participado da Remoção por Permuta, não poderá participar, em seguida, da Remoção por Classificação.

Artigo 4º - A data base para a contagem do tempo de serviço será 30/06/2025.

Artigo 5º - Em caso de empate será considerado maior tempo de serviço no cargo e, persistindo, o número de dependentes e, finalmente, a idade.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaritinga, 11 de fevereiro de 2026

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 03/2026

- 02, 03, 04 e 05 de março – Inscrição na Secretaria Municipal de Educação das 9h às 15h;
- 11/03/2026 – Afixação da Classificação na SME e DIOE;
- 11/03/2026 e 12/03/2026 – Prazo para recurso na Secretaria Municipal de Educação das 9h às 15h;
- 13/03/2026 – Afixação da Classificação Final na SME e DIOE.

Taquaritinga, 11 de fevereiro de 2026

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação - Concorrência nº 002/2026 - Edital nº 009/2026 - Processo nº 019/2026 - Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo e adjudico em favor da empresa para o registro de preços para execução de tapa-buracos em ruas e avenidas no município de Taquaritinga - SP, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, combustíveis, insumos e mão de obra qualificada. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses.. Empresa: Nova Estradas Construções Ltda. Valor total: R\$ 3.579.919,20.

Taquaritinga, 13 de fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO EM FAVOR DO MUNICÍPIO

Termo de Doação de Veículo Automotor Desnecessário que celebram a Câmara Municipal de Taquaritinga e o Município de Taquaritinga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. Horácio ramalho, 156 - Centro, Taquaritinga, CEP 15.900-047, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 49.165.202/0001-82, neste ato representado(a) pelo Sr. José Roberto Giroto, presidente, CPF nº 054.848.958-04, doravante denominado **DOADOR**, e o **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**, inscrito no CNPJ/MF nº 72.130.818/0001-30, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Fulvio Zuppani, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**, conforme condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO BEM DOADO

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Veículo Ford/Ka SE AT 1.5 SD C - 2019 - Placa: ENN3435.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O **DOADOR** transfere ao **DONATÁRIO** a propriedade do veículo automotor discriminado na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a efetuar a transferência do veículo junto ao Departamento de

Trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

Parágrafo Primeiro. O **DONATÁRIO** é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do veículo, inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM

O **DONATÁRIO** compromete-se a destinar o veículo, exclusivamente, para a utilização pela Vigilância Sanitária do Município de Taquaritinga.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização do veículo nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial do Município.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Taquaritinga, 10 de fevereiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

José Roberto Giroto - Presidente
Doador

Prefeitura de Taquaritinga

Dr. Fúlvio Zuppani - Prefeito
Donatário

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Monica Mencaroni Ferreira Fábio Luís de Camargo
CPF nº 131.715.328-67 CPF nº 122.241.498-83